



REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

MODALIDADES COLETIVAS 15 a 17 anos

ANO BASE
(2008, 2009 e 2010)



COMISSÃO DE HONRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
MAURO MENDES FERREIRA

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
OTAVIANO PIVETTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER
ROBERTO CAMPOS CÔRREA JÚNIOR

PREFEITOS (AS) MUNICIPAIS



SUMÁRIO

BASQUETEBOL	4
FUTSAL	7
HANDEBOL	10
VOLEIBOL	12

BASQUETEBOL

Art. 1º – A competição de basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais *International Basketball Federation (FIBA)*, adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.



Parágrafo único. Só poderão participar da competição estudantes-atletas nascidos nos anos 2008, 2009 e 2010 (15 a 17 anos).

Art. 2º – Cada técnico poderá inscrever no mínimo 06 (seis) e no máximo 09 (nove) estudantes-atletas por gênero e 01 (um) técnico.

Parágrafo único. As equipes que se apresentarem no município sede com o número inferior de estudantes-atletas ao estabelecido neste artigo serão impedidas de participar da competição, por número insuficiente de estudantes-atletas para as disputas.

Art. 3º – A duração das partidas obedecerá aos seguintes critérios:

I – Na fase classificatória e nas quartas de finais da etapa regional e estadual a duração das partidas serão de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 04 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 01 (um) minuto entre 1º e 2º quarto e entre 3º e 4º quarto e, intervalo de 05 (cinco) minutos entre 2º e 3º quarto. Caso não haja um vencedor durante o tempo normal de jogo, faz-se necessário o tempo extra, de 03 (três) minutos corridos, quantos forem necessários, até que haja um vencedor.

II – Nas semifinais e final da etapa regional a duração das partidas serão de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 04 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e 4º quarto e, intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quarto. A exceção do tempo corrido, ocorrerá nos 02 (dois minutos) finais do 4º período, onde será aplicado o tempo cronometrado, ou seja, para-se o cronômetro sempre quando a bola não estiver em jogo. Caso não haja um vencedor durante o tempo normal de jogo, faz-se necessário o tempo extra, de 03 (três) minutos corridos, quantos forem necessários, até que haja um vencedor. A exceção do tempo corrido, ocorrerá nos 02 (dois minutos) finais do último quarto (4º), onde será aplicado o tempo cronometrado, ou seja, para-se o cronômetro sempre quando a bola não estiver em jogo.

III – Nas semifinais e final da etapa estadual a duração das partidas serão de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 04 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e 4º quarto e, intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quarto. A exceção do tempo corrido, ocorrerá nos 04 (quatro minutos) finais do 4º período, onde será aplicado o tempo cronometrado, ou seja, para-se o cronômetro sempre quando a bola não estiver em jogo. Caso não haja um vencedor durante o tempo normal de jogo, faz-se necessário o tempo extra, de 03 (três) minutos corridos, quantos forem necessários, até que haja um vencedor.

IV – As disputas de 3º e 4º lugares da etapa estadual serão disputados conforme item I deste artigo.

Art. 4º – Será parado o cronômetro nas seguintes ocasiões:

I – Quando o árbitro perceber demora na reposição da bola em jogo;

II – Nos tempos técnicos;

III – Durante os lances livres;

IV – Durante um atendimento médico, para o estudante-atleta contundido em quadra;

Art. 5º – Os tempos técnicos ocorrerão da seguinte forma:

I – No 1º tempo (1º e 2º quarto) poderão ser dados 02 (dois) tempos a cada equipe, a qualquer momento quando solicitado;

II – No 2º tempo (3º e 4º quarto) poderão ser dados 03 (três) tempos a cada equipe, a qualquer momento quando solicitado. Quando estiver nos **02 (dois) minutos finais do último período de jogo na etapa regional**, ou **04 (quatro) minutos finais do último período de jogo na etapa estadual** a equipe só poderá usar 02 (dois) tempos, e o apontador deve traçar duas linhas paralelas fortes encerrando um dos quadradinhos restando dois espaços.

Art. 6º – Para efeito de classificação ou chave única o critério de pontuação na modalidade será o seguinte:

I – Vitória = 02 (dois) pontos;

II – Derrota = 00 (zero) pontos;

Parágrafo único. Em caso de derrota por W.O, elimina-se todos os resultados da equipe eliminada da chave/fase.

Art. 7º – Ao término da fase classificatória ou chave única, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios:

I – Entre duas equipes:

a) Confronto direto;

II – Entre três ou mais equipes:

a) Maior número de cestas (pontos) pró entre todas as equipes na fase;

b) Menor número de cestas (pontos) contra entre todas as equipes na fase;

c) Maior saldo de cestas (pontos) entre as equipes na fase (pontos prós – pontos contra);

d) Maior coeficiente de cestas (pontos) average (pontos prós divididos pelos pontos contra) entre as equipes na fase;

e) Sorteio.

Art. 8º – Para efeito de classificação por índice técnico, observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados obtidos com a última equipe colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes, e segue os critérios deste artigo:

I – Maior número de pontos ganhos pela equipe na fase;

II – Maior número de cestas (pontos) pró na fase classificatória entre todas as equipes na fase;

III – Menor número de cestas (pontos) contra na fase classificatória entre todas as equipes na fase;

IV – Maior coeficiente de cestas (pontos) average (pontos prós divididos pelos pontos contra) entre as equipes na fase;

V – Sorteio.

Art. 9º – Critério de desempate entre duas equipes no caso de 02 (dois) turnos e/ou pontos corridos:

I – Confronto direto;

II – Maior número de cestas (pontos) pró entre todas as equipes (turno e retorno);

III – Menor número de cestas (pontos) contra entre todas as equipes (turno e retorno);

IV – Maior coeficiente de cestas (pontos) average (pontos prós divididos pelos pontos contra) entre as equipes na fase;

V – Sorteio.



Art. 10 – Os técnicos e os estudantes-atletas deverão estar uniformizados em quadra conforme à regra da modalidade. As excepcionalidades (**etapa regional**) ficarão a critério da Comissão Central Organizadora e/ou arbitragem.

Art. 11 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Central Organizadora dos Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses 2025, juntamente com o coordenador (a) da respectiva modalidade.

FUTSAL



Art. 1º – A competição de futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da *Federation Internationale de Football Association (FIFA)*, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste regulamento.

§1º – Só poderão participar da competição estudantes-atletas nascidos nos anos 2008, 2009 e 2010 (15 a 17 anos).

Art. 2º – Cada técnico poderá inscrever no mínimo 06 (seis) e no máximo 09 (nove) estudantes-atletas por gênero e 01 (um) técnico.

Parágrafo único. As equipes que se apresentarem no município sede com o número inferior de estudantes-atletas ao estabelecido neste artigo serão impedidas de participar da competição, por número insuficiente de estudantes-atletas para as disputas.

Art. 3º – A duração das partidas obedecerá às regras oficiais da modalidade, observando as adaptações deste Regulamento nos gêneros masculino e feminino:

I – Na fase classificatória e quartas de finais das etapas regionais e estadual, os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

II – Nas fases semifinais e final das etapas regionais e estadual, os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

III – As disputas de 3º e 4º lugares da etapa estadual serão disputados conforme item I deste artigo.

Art. 4º – Havendo empate nas quartas de finais, semifinais e final das etapas regionais e estadual, haverá uma prorrogação de 06 (seis) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 03 (três) minutos cronometrados, sem intervalo.

I – Persistindo o empate, a decisão será definida através de cobranças de 03 (três) tiros livres da marca do pênalti para cada equipe, cobrados de forma alternados por estudantes-atletas diferentes, indicados pelo técnico/capitão da equipe antes do início das cobranças, dentre os estudantes-atletas inscritos em súmula.

II – Persistindo ainda o empate serão cobrados os tiros livres alternadamente (1x1) por estudantes-atletas diferentes dos que cobraram os 03 (três) primeiros até que se conheça o vencedor. Será vedada a repetição de cobrança pelo mesmo estudante-atleta antes que todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

Art. 5º – Estará automaticamente suspenso da partida seguinte o estudante-atleta que receber:

I – 01 (um) cartão vermelho ou 02 (dois) cartões amarelos;

II – O estudante-atleta que receber o segundo cartão amarelo estará suspenso automaticamente na partida seguinte.

III – O estudante-atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos na fase classificatória e/ou eliminatória e for expulso na mesma partida, será computado apenas o cartão vermelho e permanecerá o cartão amarelo da partida anterior.

IV – O membro da comissão técnica que for expulso no jogo, relatado em súmula e/ou relatório estará automaticamente suspenso da próxima partida.

§ 1º – A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na fase classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o estudante-atleta receba o 2º cartão amarelo ou cartão vermelho no seu último jogo da fase classificatória. Assim este estudante-atleta deverá cumprir a suspensão automática no próximo jogo.

§ 2º – Dependendo da gravidade da infração relatada em súmula e/ou relatório, os infratores poderão ser conduzidos à Comissão Disciplinar Especial.

Art. 6º – A suspensão automática independe do resultado de julgamento a que forem submetidos aos estudantes-atletas, técnicos ou dirigentes.

Art. 7º - O critério de pontuação será o seguinte:

- I - Vitória = 03 (três) pontos;
- II - Empate = 01 (um) ponto;
- III - Derrota = 00 (zero) pontos.

Parágrafo único. Em caso de derrota por W.O, elimina-se todos os resultados da equipe eliminada da chave/fase.

Art. 8º – Ao término da fase classificatória ou chave única, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios:

I – Entre duas equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor número de gols contra;
- d) Maior número de gols pró;
- e) Maior coeficiente de gols average (gols pró divididos pelos gols contra);
- f) **Menor número de cartões vermelhos sofridos;**
- g) Sorteio.

II – Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Menor número de gols contra entre as equipes na fase;
- c) Maior número de gols pró entre as equipes na fase;
- d) Maior coeficiente de gols average (gols pró divididos pelos gols contra) entre as equipes na fase;
- e) **Menor número de cartões vermelhos sofridos;**
- f) Sorteio.

Art. 9º – Para efeito de classificação por índice técnico, observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados obtidos com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes, e segue os critérios deste artigo:

- I – Maior número de pontos ganhos pela equipe na fase;
- II – Maior número de vitórias;
- III – Menor número de gols contra;
- IV – Maior número de gols pró;
- V – Maior coeficiente de gols average (gols pró divididos pelos gols contra);
- VI – **Menor número de cartões vermelhos sofridos;**
- VII – Sorteio.

Art. 10 – Critério de desempate entre duas equipes no caso de 02 (dois) turnos e/ou pontos corridos:

- I – Confronto direto;
- II – Maior número de vitórias;
- III – Menor número de gols contra;
- IV – Maior número de gols pró;
- V – Maior coeficiente de gols average (gols pró divididos pelos gols contra);
- VI – Menor número de cartões vermelhos sofridos;**
- VII – Sorteio.

Art. 11 – Será obrigatório o uso de caneleiras, feitas de materiais apropriados e que propiciem a efetiva proteção, devendo estar coberta completamente pelos meios.

Art. 12 – Recomenda-se o uso de coletes para os estudantes-atletas reservas na etapa regional.

Art. 13 – O uso de coletes para os estudantes-atletas reservas na etapa estadual será **OBRIGATÓRIO**.

Art. 14 – Os técnicos deverão estar uniformizados em quadra de jogo, sendo permitido o uso da bermuda.

Art. 15 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Central Organizadora dos Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses 2025, juntamente com o coordenador (a) da respectiva modalidade.

HANDEBOL

Art. 1º – A competição de handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da *International Handball Federation - IHF*, adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, salvo o estabelecido neste regulamento.



Parágrafo único. Só poderão participar da competição estudantes-atletas nascidos nos anos 2008, 2009 e 2010 (15 a 17 anos).

Art. 2º – Cada técnico poderá inscrever no mínimo 08 (oito) e no máximo 11 (onze) estudantes-atletas por gênero e 01 (um) técnico.

Parágrafo único. As equipes que se apresentarem no município sede com o número inferior de estudantes-atletas ao estabelecido neste artigo serão impedidas de participar da competição, por número insuficiente de estudantes-atletas para as disputas.

Art. 3º- A duração das partidas obedecerá às regras oficiais da modalidade, observando as adaptações deste Regulamento nos gêneros masculino e feminino:

I – Em todas as fases das etapas regionais e estadual, os jogos terão duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos corridos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos;

Art. 4º – Havendo empate nas quartas de finais, semifinais e final das etapas regionais e estadual, haverá uma prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos corridos, com intervalo de 01 (um) minuto entre ambos.

I – Persistindo o empate, a decisão será definida através de cobranças de 05 (cinco) tiros de 07 (sete) metros para cada equipe de forma alternada e por estudantes–atletas diferentes;

II – Persistindo ainda o empate serão cobrados tiros de 07 (sete) metros alternadamente para cada equipe, por estudantes–atletas que ainda não tenham realizados a cobrança na primeira série, até que se haja o vencedor. Será vedada a repetição de cobrança pelos mesmos estudantes–atletas antes que todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

Art. 5º - O critério de pontuação será o seguinte:

I - Vitória = 03 (três) pontos;

II - Empate = 01 (um) ponto;

III - Derrota = 00 (zero) pontos;

Parágrafo único. Em caso de derrota por W.O, elimina-se todos os resultados da equipe eliminada da chave/fase.

Art. 6º – Ao término da fase classificatória ou chave única, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios:

I – Entre duas equipes:

a) Confronto direto;

b) Maior número de vitórias;

c) Menor número de gols contra;

- d) Maior número de gols prós;
- e) Maior coeficiente de gols average (gols prós divididos pelos gols contra);
- f) Sorteio.

II – Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Menor número de gols contra entre todas as equipes da fase;
- c) Maior número de gols pró entre todas equipes na fase;
- d) Maior coeficiente de gols average (gols prós divididos pelos gols contra) entre as equipes na fase;
- e) Sorteio.

Art. 7º – Para efeito de classificação por índice técnico, observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados obtidos com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes, e segue os critérios deste artigo:

- I – Maior número de pontos ganhos pela equipe;
- II – Maior número de vitórias;
- III – Menor número de gols contra;
- IV – Maior número de gols pró;
- V – Maior coeficiente de gols average (gols prós divididos pelos gols contra);
- VI – Sorteio.

Art. 8º – Critério de desempate entre duas equipes no caso de 02 (dois) turnos e/ou pontos corridos:

- I – Confronto direto;
- II – Maior número de vitórias;
- III – Menor números de gols contra entre todas as equipes na fase;
- IV – Maior número de gols pró entre todas as equipes na fase;
- V – Maior coeficiente de gols average (gols prós divididos pelos gols contra);
- VI – Sorteio.

Art. 9º – Os técnicos e os estudantes-atletas deverão estar uniformizados conforme à regra da modalidade. As excepcionalidades (**etapa regional**) ficarão a critério da Comissão Central Organizadora e/ou arbitragem.

Art. 10 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Central Organizadora dos Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses 2025, juntamente com o coordenador (a) da respectiva modalidade.

VOLEIBOL



Art. 1º – A competição de voleibol de acordo com as regras oficiais da *Federation Internationale de Volleyball (FIVB)*, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único. Só poderão participar da competição estudantes-atletas nascidos nos anos 2008, 2009 e 2010 (15 a 17 anos).

Art. 2º – Cada técnico poderá inscrever no mínimo 07 (seis) e no máximo 10 (dez) estudantes-atletas no gênero feminino e masculino e 01 (um) técnico.

Parágrafo único. As equipes que se apresentarem no município sede com o número inferior de estudantes-atletas ao estabelecido neste artigo serão impedidas de participar da competição, por número insuficiente de estudantes-atletas para as disputas.

Art. 3º – A altura da rede será de 2,24m para o gênero feminino e 2,43m para o gênero masculino.

Art. 4º – Cada equipe poderá utilizar apenas um(a) jogador(a) por partida na posição de “LÍBERO”.

I – Os líberos podem ser substituídos durante a competição desde que mantenham o número informado na relação nominal e comunicado a equipe de arbitragem antes do preenchimento da súmula.

Art. 5º – As partidas serão realizadas da seguinte forma:

I - Na fase classificatória e quartas de finais das etapas regionais e estadual, os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, ou seja, os 02 (dois) primeiros sets serão de 25 (vinte e cinco) pontos, e em caso de empate de sets vencidos (1x1), será jogado o 3º set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

II - Nas fases semifinais e final das etapas regionais e estadual, os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets, ou seja, os 04 (quatro) primeiros sets serão de 25 (vinte e cinco) pontos, e em caso de empate de sets vencidos (2x2), será jogado o 5º set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

III – As disputas de 3º e 4º lugares da etapa estadual serão disputados conforme item I deste artigo.

Art. 6º - O sistema de pontuação será:

I - Vitória (2x0) = 03 (três) pontos;

II - Vitória (2x1) = 02 (dois) pontos;

III - Derrota (1x2) = 01 (um) ponto;

IV - Derrota (0x2) = 00 (zero) pontos;

Parágrafo único. Em caso de derrota por W.O, elimina-se todos os resultados da equipe eliminada da chave/fase.

Art. 7º – Ao término da fase classificatória ou chave única, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios:

I – Entre duas equipes:

a) Confronto direto.

II – Entre três ou mais equipes:

a) Maior número de vitórias;

b) Maior número de sets pró entre todas as equipes na fase;

c) Maior número de pontos entre todas as equipes na fase;

d) Menor número de sets perdidos entre todas as equipes na fase;

e) Menor número de pontos sofridos entre todas as equipes na fase;

f) Maior coeficiente de pontos average (pontos pró divididos pelos pontos contra) entre todas as equipes na fase

g) Sorteio.

Art. 8º – Para efeito de classificação por índice técnico, observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados obtidos com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes, e segue os critérios deste artigo:

I – Maior número de pontos ganhos pela equipe;

II – Maior número de sets pró entre todas as equipes na fase;

III – Maior número de pontos entre todas as equipes na fase;

IV – Menor número de sets perdidos entre todas as equipes na fase;

V – Menor número de pontos sofridos entre todas as equipes na fase;

VI – Maior coeficiente de pontos average (pontos pró divididos pelos pontos contra) entre todas as equipes na fase;

VII – Sorteio.

Art. 9º – Os técnicos e os estudantes-atletas deverão estar uniformizados conforme à regra da modalidade. As excepcionalidades (**etapa regional**) ficarão a critério da Comissão Central Organizadora e/ou arbitragem.

Art. 10 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Central Organizadora dos Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses 2025, juntamente com o coordenador (a) da respectiva modalidade.